

# **PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS** **(cotas para egressos de escolas públicas, negros e indígenas)**

## **ORIENTAÇÕES BÁSICAS**

(Elaboradas pela Comissão Institucional criada conforme previsto na  
Resolução Normativa N° 008/CUn/2007)

### **Passo a passo para participar do Programa de Ações Afirmativas** **(cotas para egressos de escolas públicas, negros e indígenas)**

#### **1º PASSO: CONHEÇA O PROGRAMA**

- a) Leia a Resolução Normativa N° 008/CUn/2007

[www.vestibular2010.ufsc.br/edital/resolucao\\_acoes\\_afirmativas.pdf](http://www.vestibular2010.ufsc.br/edital/resolucao_acoes_afirmativas.pdf)

- b) Leia o Edital N° 06/COPERVE/2009

[www.vestibular2010.ufsc.br/edital/edital\\_completo.pdf](http://www.vestibular2010.ufsc.br/edital/edital_completo.pdf)

#### **2º PASSO: PARTICIPANTES DO PROGRAMA**

*Quem pode participar do Programa de Ações Afirmativas (cotas para egressos de escolas públicas, negros e indígenas)?*

Podem participar do Programa de Ações Afirmativas (cotas) os candidatos que:

- a) tenham cursado integralmente todas as séries do Ensino Fundamental e Médio em instituições públicas de ensino, entendidas como tais aquelas mantidas pelo poder público municipal, estadual ou federal;
- b) tenham traços fenotípicos que os caracterizam na sociedade como pertencentes ao grupo racial negro; não se enquadram nessa situação os candidatos que não tenham traços fenotípicos que os identificam com o grupo racial negro, ainda que tenham algum ascendente negro. Terão prioridade na classificação os candidatos negros que tenham cursado integralmente todas as séries do Ensino Fundamental e Médio em instituições públicas de ensino, isto é, as escolas municipais, estaduais ou federais;
- c) pertençam a povos indígenas.

#### **ATENÇÃO:**

**Para a comprovação de ter cursado ensino fundamental e médio em escola pública:**

- 1 - A declaração, histórico escolar ou certidão de escolaridade do Ensino Fundamental e Médio deve explicitar que TODAS as séries foram cursadas - com aprovação - em instituições públicas de ensino (municipal, estadual ou federal). Essa documentação será exigida somente no ato da matrícula, por isso, providencie com antecedência.
- 2 - Não podem participar do PAA, como egressos de escola pública, os candidatos que:
  - cursaram supletivo pago e não público
  - cursaram escola comunitária que não seja mantida pelo estado

- cursaram escola gratuita mantida por entidade particular, seja religiosa ou não
- tenham sido bolsistas em escola particular, mesmo que somente um ano.

*Eu sou negro e não cursei todas as séries do ensino fundamental e médio em Instituição Pública de Ensino. Eu posso optar pelos 10% de vagas para negros do Programa de Ação Afirmativa (cotas)?*

Sim, porém os optantes pelas vagas para negros que tiverem cursado todas as séries do ensino fundamental e médio em escolas públicas terão prioridade na classificação desta modalidade. Você pode se classificar por esta modalidade de ação afirmativa somente se os 10% de vagas para negros não forem totalmente preenchidos pelos optantes negros que tenham feito todo o ensino fundamental e médio em instituições públicas de ensino (municipais, estaduais ou federais).

*Eu posso optar por mais de uma modalidade de ação afirmativa?*

Não. Cada candidato pode optar apenas por uma das modalidades do Programa de Ações Afirmativas no momento da inscrição no Vestibular.

### **3º PASSO: INSCRIÇÃO**

*Em que momento eu farei a opção para participar do Programa de Ações Afirmativas (cotas)?*

Ao preencher o Requerimento de Inscrição do Vestibular UFSC/2010, o candidato deverá assinalar que deseja participar do Programa de Ações Afirmativas (cotas), bem como optar pela modalidade na qual deseja participar (Escola Pública, Negros ou Indígenas).

*Sou candidato negro e cursei todo o ensino fundamental e médio em escola pública (municipal, estadual ou federal), como faço para participar do Programa de Ações Afirmativas (cotas)?*

Ao preencher o Requerimento de Inscrição do Vestibular UFSC/2010, além de assinalar que deseja participar do Programa de Ações Afirmativas na modalidade de vagas reservadas para negros, aparecerá uma opção que perguntará se “cursou integralmente o Ensino Fundamental e Médio em Escola Pública”, com as alternativas SIM e NÃO. Se você cursou todas as séries do Ensino Fundamental e Médio em escola municipal, estadual ou federal, você pode assinalar SIM. Você precisará comprovar isso no ato da matrícula através de histórico escolar e certificados de conclusão de Ensino Fundamental e Médio. Se não puder comprovar, perderá a vaga.

*O que os candidatos indígenas precisam informar na inscrição?*

Além das informações pessoais e socioeconômicas comuns a todos os candidatos, o candidato indígena que optou por participar do Programa de Ações Afirmativas deve informar no próprio requerimento de inscrição o grupo indígena ao qual pertence, sua situação lingüística, sua história de vida e suas expectativas em relação ao curso que deseja frequentar.

### **4º PASSO: CLASSIFICAÇÃO**

*Como será feita a classificação dos indígenas no Programa de Ação Afirmativa (cotas)?*

As sete vagas para indígenas serão criadas para os cursos da UFSC nos quais estiverem inscritos os sete candidatos indígenas melhores classificados, observado o limite de no máximo duas vagas para um mesmo curso. Por exemplo, se os 7 candidatos indígenas melhores classificados tiverem todos optados pelo mesmo curso, os dois melhores serão classificados nesse curso e as 5 vagas restantes serão preenchidas pelos indígenas melhores classificados optantes por outros cursos.

*Eu optei por participar do Programa de Ações Afirmativas (cotas). Eu também concorro pela classificação geral?*

Sim. Todos os participantes do Programa de Ações Afirmativas também concorrerão às vagas da classificação geral.

*O que acontece com as vagas não preenchidas pelo Programa de Ações Afirmativas (cotas)?*

Se os candidatos de escolas públicas e negros optantes não preencherem os 20% e 10% das vagas do Programa de Ações Afirmativas, respectivamente, as vagas não preenchidas são disponibilizadas para a classificação geral. Se não houver candidatos indígenas habilitados para preencher as sete vagas suplementares previstas, serão criadas apenas as vagas necessárias.

## **5º PASSO: MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS**

*Eu fui classificado nas vagas do Programa de Ações Afirmativas (cotas) para **egressos de instituição pública de ensino**. O que devo apresentar na matrícula?*

Além dos documentos exigidos de todos os candidatos, você deverá apresentar também histórico escolar que comprove que você cursou com aprovação todas as séries do Ensino Fundamental e Ensino Médio em instituições públicas de ensino. A não comprovação fará com que o candidato perca a vaga.

*Eu fui classificado nas vagas do Programa de Ações Afirmativas (cotas) para **negros**. O que devo apresentar na matrícula?*

Além dos documentos exigidos de todos os candidatos, você deverá assinar uma autodeclaração afirmando que possui fenótipo que o caracteriza como pertencente ao grupo racial negro. Você deverá comparecer diante da Comissão de Validação da Autodeclaração para entrevista. A data e o local para a entrevista será informado pelo Departamento de Administração Escolar (DAE). Somente após a entrevista e a validação da autodeclaração pela Comissão Institucional é que a matrícula poderá ser realizada. O candidato que não tiver a autodeclaração validada e, se for o caso, não comprovar que é oriundo de Instituição Pública de Ensino Fundamental e Médio, perderá a vaga.

*Eu fui classificado nas vagas do Programa de Ações Afirmativas (cotas) para indígenas. O que devo apresentar na matrícula?*

Além dos documentos exigidos de todos os candidatos, no ato da matrícula você deverá

assinar uma autodeclaração de que é indígena e será entrevistado pela Banca de Validação da Autodeclaração. O candidato que não tiver a autodeclaração validada perderá a vaga.

*Como faço para obter o histórico escolar?*

O histórico escolar deve ser solicitado à unidade escolar onde o Ensino Fundamental e/ou Médio foi concluído. Esta solicitação deve ser feita com antecedência, pois a entrega do documento pode não ser imediata.

*Eu fiz uma série do Ensino Fundamental (ou Médio) em escola particular. Posso concorrer para as vagas de ensino fundamental e médio público do Programa de Ações Afirmativas (cotas)?*

Não. A Resolução Normativa 008/CUN/2007 estabelece que 20% das vagas de cada curso são destinadas para candidatos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em instituições públicas de ensino.

*Se eu tiver cursado parcial ou integralmente qualquer série ou séries do Ensino Fundamental ou Médio em escola particular com bolsa de estudo, posso concorrer às vagas de ensino fundamental e médio público do Programa de Ações Afirmativas (cotas)?*

Não. A Resolução Normativa 008/CUN/2007 estabelece que 20% das vagas de cada curso são destinadas para candidatos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em instituições públicas de ensino.

*Eu optei por uma das modalidades do Programa de Ações Afirmativas (cotas). No momento da matrícula, não apresentei os documentos exigidos para minha opção e/ou não tive minha auto-declaração validada pela Comissão.*

*Posso ser transferido para o grupo de candidatos da classificação geral?*

Não, você perderá a vaga do Programa de Ações Afirmativas. Não existe transferência de vagas, pois a classificação é feita por modalidade (Escola Pública, Negros, Indígenas e Classificação Geral). Entretanto, caso sua classificação no Programa de Ações Afirmativas tenha sido na opção 1-a, você pode estar na lista de espera na classificação geral em sua opção 1.

*Fui classificado pelo Programa de Ações Afirmativas e não poderei comparecer no dia da matrícula. O que devo fazer nesse caso?*

Depende.

Se você foi classificado nas vagas destinadas aos candidatos **egressos de Escola Pública**, você deverá constituir um representante (procurador) por meio de procuração, o qual deverá comprovar, através de histórico escolar, que você cursou e foi aprovado em todas as séries do ensino fundamental e do ensino médio em escola pública e então efetuar sua matrícula.

Caso você tenha sido classificado nas vagas destinadas a **negros** ou **indígenas**, você deverá constituir um representante (procurador) por meio de procuração para efetuar sua pré-matrícula na data prevista para todos os classificados (18 e 19/02/2010) e, se for o caso, comprovar, através de histórico escolar, que você cursou e foi aprovado em todas as séries do ensino fundamental e do ensino médio em escola pública. Adicionalmente você deverá comparecer à UFSC (em setor e data a ser determinado) para assinar a autodeclaração e ser

entrevistado pela Comissão de Validação da Autodeclaração. Somente após a validação de sua autodeclaração é que a matrícula será efetivada.

#### **6º PASSO: RECURSO (SE FOR O CASO)**

*Caso a minha autodeclaração de negro ou indígena não seja validada pela Comissão de Validação da Autodeclaração, minha situação pode ser reavaliada?*

Sim, você pode apresentar no prazo de até 48 horas após o término do período de matrícula um pedido de reconsideração, por escrito, direcionado ao diretor do DAE (Departamento de Administração Escolar) com argumentos que justifiquem o fato de você ter optado por vagas de negros ou indígenas do Programa de Ações Afirmativas. A comissão terá um prazo de até 96 horas após o término do período de matrícula para emitir posição definitiva sobre a validação ou não de sua autodeclaração.